



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)



ANEXO I - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA

LOCAL E DATA

A

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 2018.04.03.04

PREZADOS SENHORES,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução das Saúde objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 2018.04.03.04, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 06 (seis) meses corridos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade n° _____ expedida em ___/___/____. Órgão Expedidor _____ e CNPJ n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
REPRESENTANTE LEGAL / CNPJ



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO II

01. PROJETO BÁSICO

02. ORÇAMENTO BÁSICO

03. CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE

CNPJ: 07.609.621/0001-16



REFORMA DO LABORATÓRIO CLÍNICO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE



Lavras da Mangabeira

JANEIRO/2018

A small handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



RESUMO					
OBRA: REFORMA DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA			DATA:	11/01/2018	
ENDEREÇO: VILA BANCÁRIA - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE			ENCARGOS:	88,68%	
FONTES: SINAPI/CE-NOVEMBRO/2017- COM DESONERAÇÃO; SEINFRA/CE 024.1 - COM DESONERAÇÃO			ÁREA	-	
OBSERVAÇÕES: OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DA TABELA SINAPI			BDI	26,37%	
ITEM	SERVIÇO	TOTAL	%		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.589,21	6,78		
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 2.123,18	9,06		
3	ESQUADRIAS	R\$ 7.014,17	29,94		
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.270,42	5,42		
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 4.398,19	18,77		
6	PINTURA	R\$ 6.693,12	28,57		
7	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 338,60	1,45		
		TOTAL SIMPLES	R\$ 23.426,89	100,00	
		BDI	R\$ 6.177,67		
		TOTAL COM BDI	R\$ 29.604,56		



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	SERVIÇO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
OBRA: REFORMA DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA							
ENDEREÇO: VILA BANCÁRIA - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE						DATA:	11/01/2018
FONTES: SINAPI/CE-NOVEMBRO/2017- COM DESONERAÇÃO; SEINFRA/CE 024.1 - COM DESONERAÇÃO						ENCARGOS:	88,68%
OBSERVAÇÕES: OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DA TABELA SINAPI						ÁREA:	-
						BDI:	26,37%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	6,00	M2	R\$ 242,03	R\$ 1.452,18
1.2	72215	SINAPI	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	3,75	M3	R\$ 32,50	R\$ 121,88
1.3	85333	SINAPI	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	1,00	UN	R\$ 15,15	R\$ 15,15
						TOTAL	R\$ 1.589,21
2 PAREDES E PAINÉIS							
2.1	72133	SINAPI	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 1/2 VEZ (ESPESSURA 30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	4,69	M2	R\$ 180,06	R\$ 844,48
2.2	C4507	SEINFRA	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	12,42	M2	R\$ 44,54	R\$ 553,19
2.3	C4756	SEINFRA	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	3,41	M2	R\$ 158,12	R\$ 539,19
2.4	C3674	SEINFRA	SUPOORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	9,00	UN	R\$ 8,36	R\$ 75,24
2.5	94975	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	0,11	M3	R\$ 297,30	R\$ 32,70
2.6	92775	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	2,66	KG	R\$ 10,88	R\$ 28,94
2.7	92777	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	5,53	KG	R\$ 8,94	R\$ 49,44
						TOTAL	R\$ 2.123,18
3 ESQUADRIAS							
3.1	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	UN	R\$ 777,46	R\$ 1.554,92
3.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	3,00	UN	R\$ 747,35	R\$ 2.242,05
3.3	84876	SINAPI	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	5,04	M2	R\$ 613,43	R\$ 3.091,69
3.4	C0654	SEINFRA	CAIXA PRÉ MOLDADA CONC.PI/ AR CONDICIONADO	1,00	UN	R\$ 125,51	R\$ 125,51
						TOTAL	R\$ 7.014,17
4 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
4.1	89957	SINAPI	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	2,00	UN	R\$ 93,58	R\$ 187,16
4.2	C1950	SEINFRA	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	2,00	PT	R\$ 134,21	R\$ 268,42
4.3	C3017	SEINFRA	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	2,00	UN	R\$ 407,42	R\$ 814,84
						TOTAL	R\$ 1.270,42
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
5.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	17,00	UN	R\$ 92,86	R\$ 1.578,62
5.2	93141	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	22,00	UN	R\$ 110,88	R\$ 2.439,36
5.3	83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UN	R\$ 380,21	R\$ 380,21
						TOTAL	R\$ 4.398,19
6 PINTURA							
6.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	561,91	M2	R\$ 9,74	R\$ 5.473,00

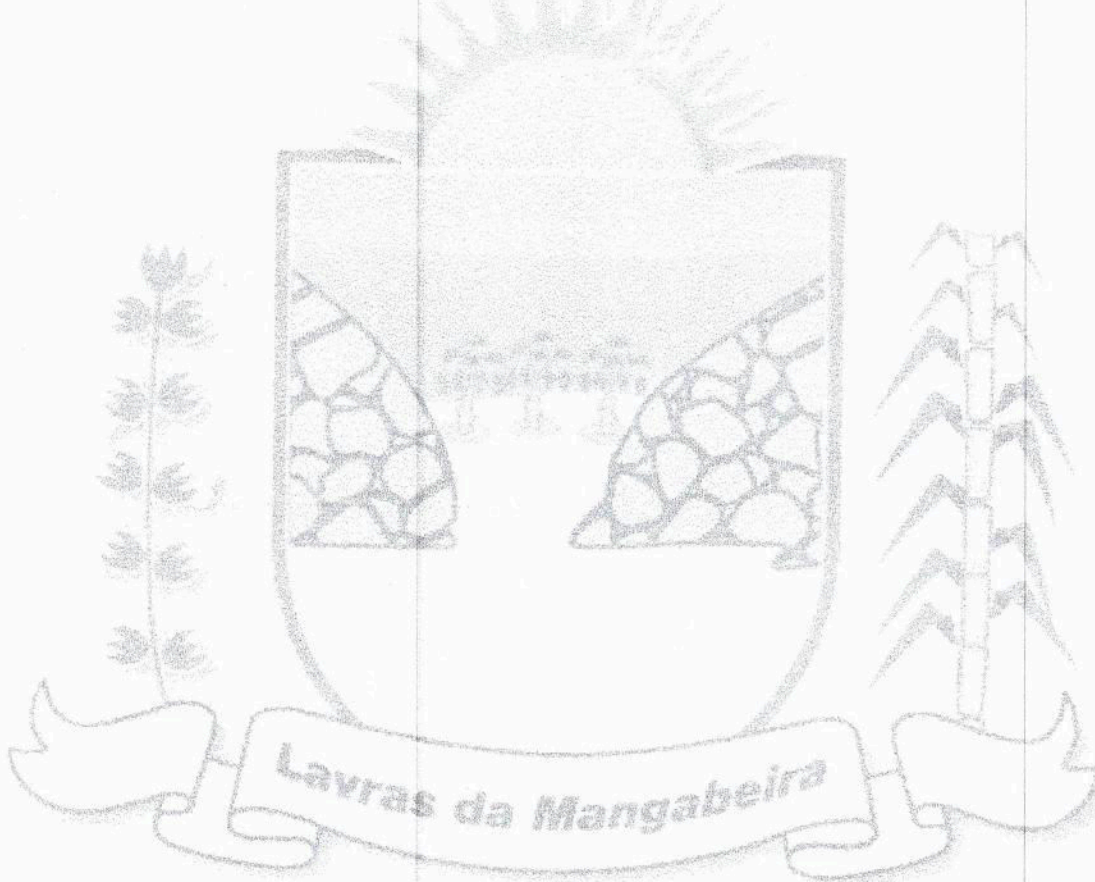
Thiago Soares de Oliveira



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
 CNPJ: 07.609.621/0001-16
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANILHA ORÇAMENTARIA									
OBRA: REFORMA DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA							DATA:		11/01/2018
ENDEREÇO: VILA BANCÁRIA - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE							ENCARGOS:		88,68%
FONTES: SINAPI/CE-NOVEMBRO/2017 - COM DESONERAÇÃO; SEINFRA/CE 024.1 - COM DESONERAÇÃO							ÁREA		-
OBSERVAÇÕES: OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DA TABELA SINAPI							BDI		26,37%
6.2	73739/1	SINAPI	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	88,93	M2	R\$	13,72	R\$	1.220,12
							TOTAL		R\$ 6.693,12
7	SERVIÇOS FINAIS								
7.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	168,46	M2	R\$	2,01	R\$	338,60
							TOTAL		R\$ 338,60
							TOTAL SIMPLES		R\$ 23.426,89
							BDI = 26,37%		R\$ 6.177,67
							TOTAL COM BDI		R\$ 29.604,56
O valor total do orçamento consta em vinte e nove mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos									



Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PE Nº 1612609526

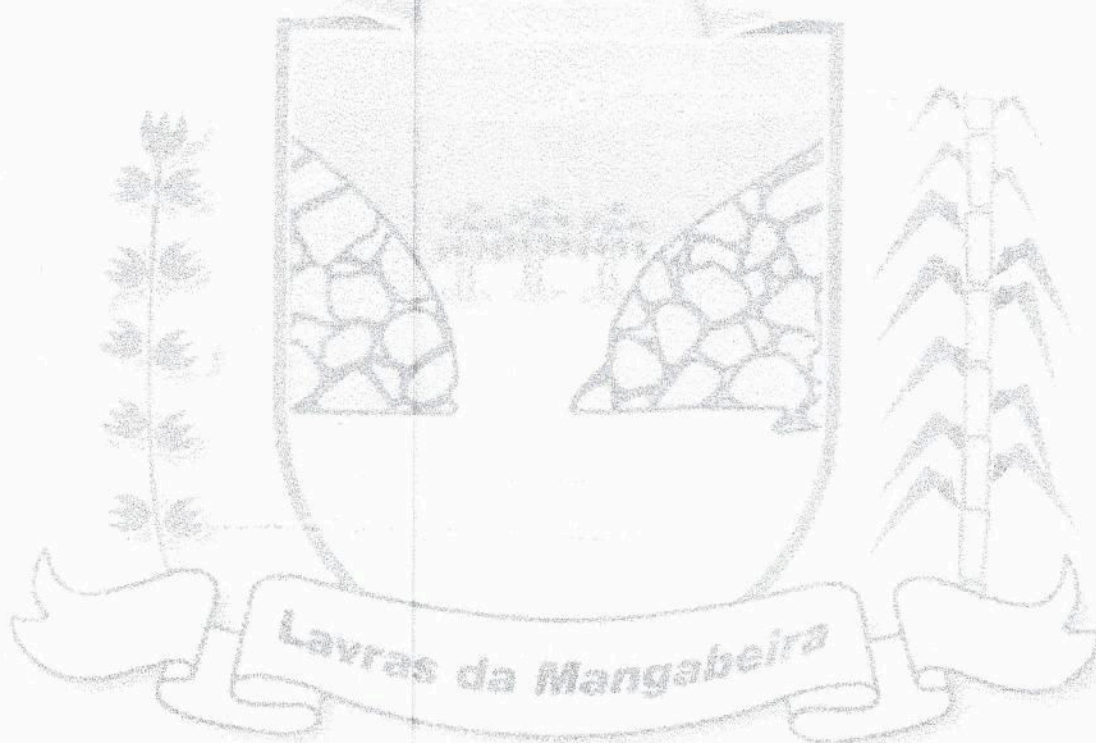


GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA				DATA:	11/01/2018
ENDEREÇO:	VILA BANCÁRIA - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE				ENCARGOS:	88,68%
FONTES:	SINAPI/CE-NOVEMBRO/2017- COM DESONERAÇÃO; SEINFRA/CE 024.1 - COM DESONERAÇÃO				ÁREA:	-
OBSERVAÇÕES:	OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DA TABELA SINAPI				BDI:	26,37%
ITEM	SERVIÇO	MÊS 01		MÊS 02		TOTAL
		VALOR	%	VALOR	%	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.589,21	100%	R\$ -	0%	R\$ 1.589,21
2	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 2.123,18	100%	R\$ -	0%	R\$ 2.123,18
3	ESQUADRIAS	R\$ 7.014,17	100%	R\$ -	0%	R\$ 7.014,17
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 1.270,42	100%	R\$ -	0%	R\$ 1.270,42
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ -	0%	R\$ 4.398,19	100%	R\$ 4.398,19
6	PINTURA	R\$ -	0%	R\$ 6.693,12	100%	R\$ 6.693,12
7	SERVIÇOS FINAIS	R\$ -	0%	R\$ 338,60	100%	R\$ 338,60
TOTAL SIMPLES		R\$ 11.996,98		R\$ 11.429,91		R\$ 23.426,89
TOTAL C/ BDI		R\$ 3.163,60	51,21%	R\$ 3.014,07	48,79%	R\$ 6.177,67
TOTAL ACUMULADO		R\$ 15.160,58		R\$ 14.443,98		R\$ 29.604,56



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-FB Nº 612609520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: REFORMA DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA						DATA: 11/01/2018
ENDEREÇO: VILA BANCÁRIA - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE						ENCARGOS: 88,68%
FONTES: SINAPI/CE-NOVEMBRO/2017- COM DESONERAÇÃO; SEINFRA/CE 024.1 - COM DESONERAÇÃO						ÁREA
OBSERVAÇÕES: OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DA TABELA SINAPI						BDI 26,37%
1 SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	ALTU (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)		
		2,00	3,00	6,00		
		TOTAL		6,00		
1.2	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	COMP (m)	ALTU (m)	LARG (m)	VOLU (m³)	
		0,94	2,10	0,20	0,39	
		3,1	2,10	0,20	1,30	
		2,38	1,10	0,40	1,05	
		0,8	2,10	0,20	1,01	
TOTAL			3,75			
1.3	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UNIDADE				
		Lavatório da antiga sala do teste do pezinho		1,00		
		TOTAL		1,00		
2 PAREDES E PAINÉIS						
2.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1 1/2 VEZ (ESPESSURA 30CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	ALTU (m)	COMP (m)	ÁREA (m²)		
		1,17	4,01	4,69		
		TOTAL		4,69		
2.2	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	ALTU (m)	COMP (m)	ÁREA (m²)		
		2,80	3,04	8,51		
		2,80	1,37	3,84		
		2,80	1,90	5,32		
		2,10	0,90	-1,89		
		2,10	0,80	-3,36		
TOTAL			12,42			
2.3	PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM	LARG (m)	COMP (m)	ÁREA (m²)		
		0,40	4,01	1,60		
		0,40	0,70	0,28		
		0,40	3,83	1,53		
TOTAL			3,41			
2.4	SUPORTE EM BARRA CHATA DE FERRO ENGASTADO NA PAREDE P/BANCADAS E/OU PRATELEIRAS	UNIDADE				
		Bancada da coleta		2,00		
		Bancada da sala de preparação		7,00		
TOTAL			9,00			
2.5	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF 07/2016	COMP (m)	ALTU (m)	LARG (m)	VOLU (m³)	
		3,5	0,30	0,10	0,11	
		TOTAL			0,11	

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL

CREA-PE Nº 1612609520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: REFORMA DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA						DATA: 11/01/2018
ENDEREÇO: VILA BANCÁRIA - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE						ENCARGOS: 88,68%
FONTES: SINAPI/CE-NOVEMBRO/2017- COM DESONERAÇÃO; SEINFRA/CE 024.1 - COM DESONERAÇÃO						ÁREA: -
OBSERVAÇÕES: OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DA TABELA SINAPI						BDI: 26,37%
2.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	QUANT	COMP (m)	P. ESP (Kg/m)	VOLU (m³)	
	Abertura da porta da coleta	24	0,72	0,15	2,66	
				TOTAL	2,66	
2.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	QUANT	COMP (m)	P. ESP (Kg/m)	VOLU (m³)	
	Abertura da porta da coleta	4	3,50	0,40	5,53	
				TOTAL	5,53	
3	ESQUADRIAS					
3.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015		UNIDADE			
			2,00			
		TOTAL	2,00			
3.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015		UNIDADE			
			3,00			
		TOTAL	3,00			
3.3	PORTA MADEIRA 1A CORRER P/VIDRO 30MM/ GUARNICAO 15CM/ALIZAR	LARG (m)	ALTU (m)	ÁREA (m²)		
	x3	0,80	2,10	5,04		
		TOTAL		5,04		
3.4	CAIXA PRÉ MOLDADA CONC.P/ AR CONDICIONADO		UNIDADE			
			1,00			
		TOTAL	1,00			
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					
4.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014		UNIDADE			
	Pias na sala de coleta e na cozinha		2,00			
		TOTAL	2,00			
4.2	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO		UNIDADE			
	Pias na sala de coleta e na cozinha		2,00			
		TOTAL	2,00			

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-ES Nº 1612609520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

MEMÓRIA DE CÁLCULO						
OBRA: REFORMA DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA					DATA: 11/01/2018	
ENDEREÇO: VILA BANCÁRIA - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE					ENCARGOS: 88,68%	
FONTES: SINAPI/CE-NOVEMBRO/2017 - COM DESONERAÇÃO; SEINFRA/CE 024.1 - COM DESONERAÇÃO					ÁREA: -	
OBSERVAÇÕES: OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DA TABELA SINAPI					BDI: 26,37%	
4.3	PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS		UNIDADE			
	Pias na sala de coleta e na cozinha			2,00		
		TOTAL		2,00		
5 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016		UNIDADE			
				17,00		
		TOTAL		17,00		
5.2	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016		UNIDADE			
				22,00		
		TOTAL		22,00		
5.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO		UNIDADE			
	Pias na sala de coleta e na cozinha			1,00		
		TOTAL		1,00		
6 PINTURA						
6.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	QUANT	ALTU (m)	COMP (m)	ÁREA (m²)	
	Pintura externa		3,10	38,27	118,64	
	Descontos de vãos, portas e janelas				-13,28	
	Corredor	2,65		18,14	48,07	
	Descontos de vãos, portas e janelas				-9,87	
	Recepção	2,65		17,94	47,54	
	Descontos de vãos, portas e janelas				-11,05	
	Banheiro da recepção	2,65		5,16	13,67	
	Balcão da recepção	1,17		8,22	9,62	
	Sala de coleta	2,65		16,64	44,10	
	Descontos de vãos, portas e janelas				-6,51	
	Banheiro da sala de coleta	2,65		5,16	13,67	
	Sala de preparação	2,65		10,86	28,78	
	Descontos de vãos, portas e janelas				-3,36	
	Sala de expurgo	2,65		9,24	24,49	
	Descontos de vãos, portas e janelas				-5,04	
	Circulação	2,65		15,00	39,75	
	Descontos de vãos, portas e janelas				-5,25	
	Almoxarifado	2,65		11,23	29,76	
	Descontos de vãos, portas e janelas				-1,68	
	Cozinha	2,65		13,18	34,93	
	Descontos de vãos, portas e janelas				-3,36	
	Copa	2,65		11,38	30,16	
	Descontos de vãos, portas e janelas				-2,94	
	Banheiro Copa	2,65		6,26	16,59	
	Descontos de vãos, portas e janelas				-1,45	
	Laboratório	2,65		17,88	47,38	

Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE Nº 1612609520

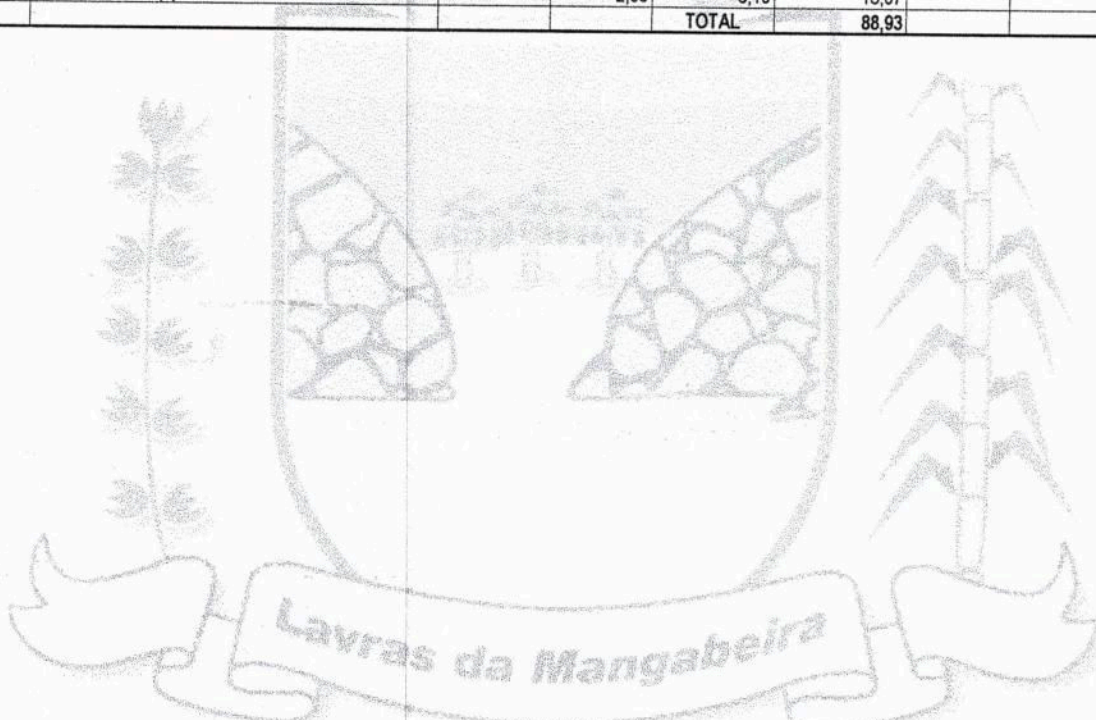


GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



MEMORIA DE CALCULO

MEMORIA DE CALCULO					
OBRA: REFORMA DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA				DATA:	11/01/2018
ENDEREÇO: VILA BANCÁRIA - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE				ENCARGOS:	88,68%
FONTES: SINAPI/CE-NOVEMBRO/2017 - COM DESONERAÇÃO; SEINFRA/CE 024.1 - COM DESONERAÇÃO				ÁREA	-
OBSERVAÇÕES: OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DA TABELA SINAPI				BDI	26,37%
	Descontos de vãos, portas e janelas				-5,45
	Circulação 2	2,65	7,22		19,13
	Descontos de vãos, portas e janelas				-5,04
	Sala de coleta de esgoto	2,65	8,86		23,48
	Descontos de vãos, portas e janelas				-1,87
	Sala de digitação	2,65	14,28		37,84
	Descontos de vãos, portas e janelas				-4,26
	Banheiro da sala de digitação	2,65	6,03		15,98
					-1,26
			TOTAL		561,91
6.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO S	QUANT	ALTU (m)	LARG (m)	ÁREA (m²)
	6 Portas de 0,80 x 2,10	12	2,10	0,80	20,16
	2 Portas de 0,90 x 2,10	4	2,10	0,90	7,56
	Recepção		2,65	17,94	47,54
	Banheiro da recepção		2,65	5,16	13,67
			TOTAL		88,93



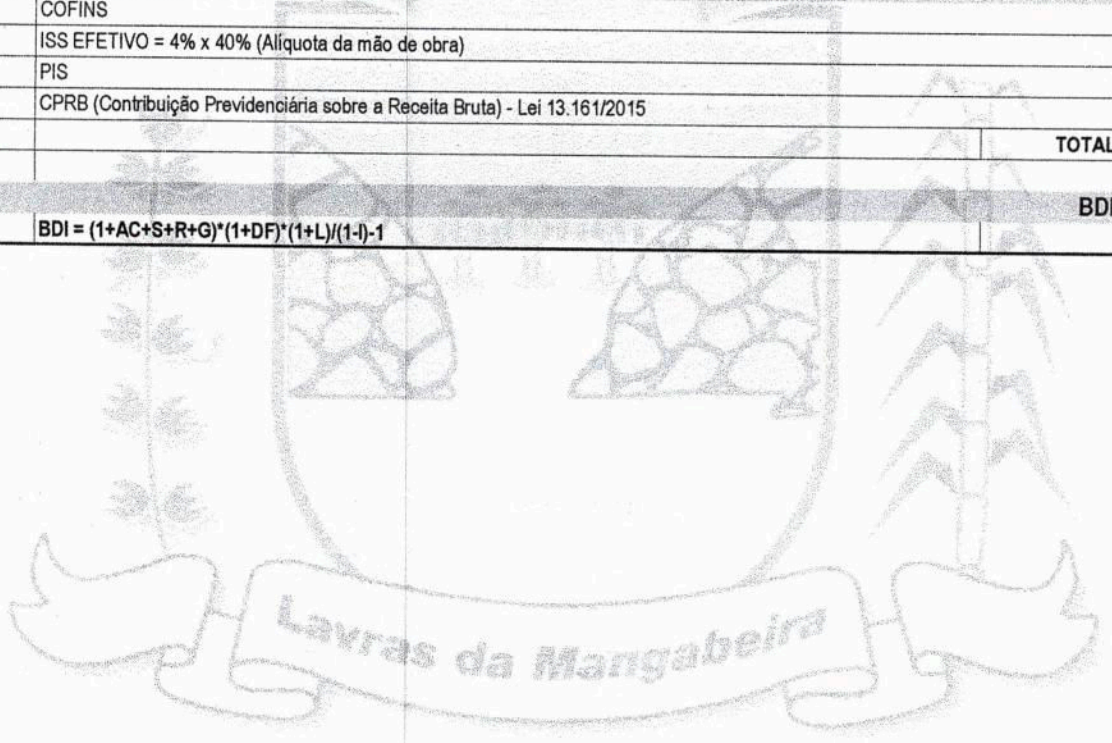
Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520



GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PLANILHA DE BDI			
OBRA:	REFORMA DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	DATA:	11/01/2018
ENDEREÇO:	VILA BANCÁRIA - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE	ENCARGOS:	88,68%
FONTES:	SINAPI/CE-NOVEMBRO/2017- COM DESONERAÇÃO; SEINFRA/CE 024.1 - COM DESONERAÇÃO	ÁREA	--
OBSERVAÇÕES:	OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DA TABELA SINAPI	BDI	26,37%
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		
Benefício			
S + G	Garantia/seguros		0,90%
L	Lucro		7,00%
Despesas Indiretas			
AC	Administração central		4,00%
DF	Despesas financeiras		0,65%
R	Riscos		1,00%
Impostos			
	COFINS		3,00%
	ISS EFETIVO = 4% x 40% (Alíquota da mão de obra)		1,60%
	PIS		0,65%
	CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta) - Lei 13.161/2015		4,50%
		TOTAL	9,75%
		BDI	26,37%
BDI = (1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1			



Thiago Soares de Oliveira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 1612609520

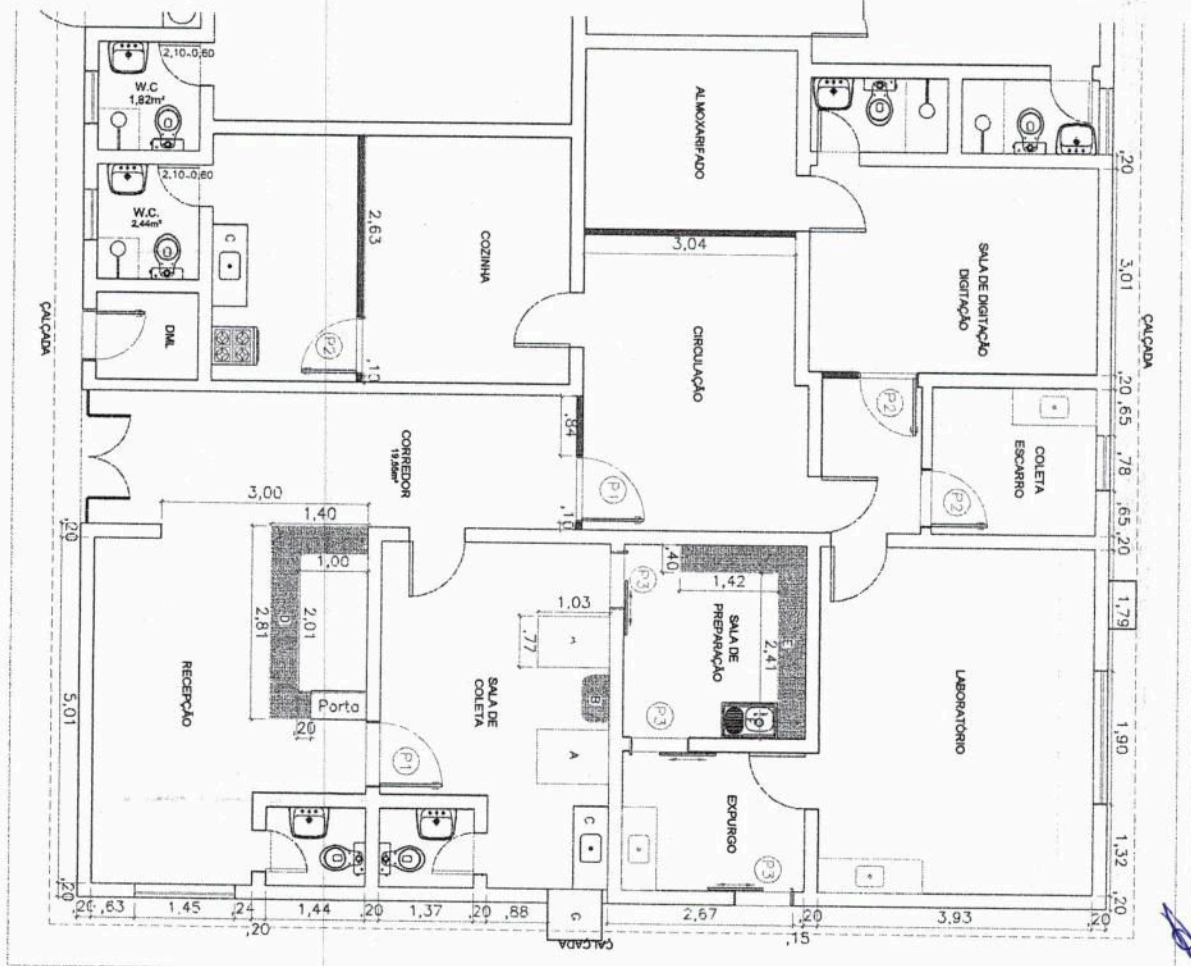
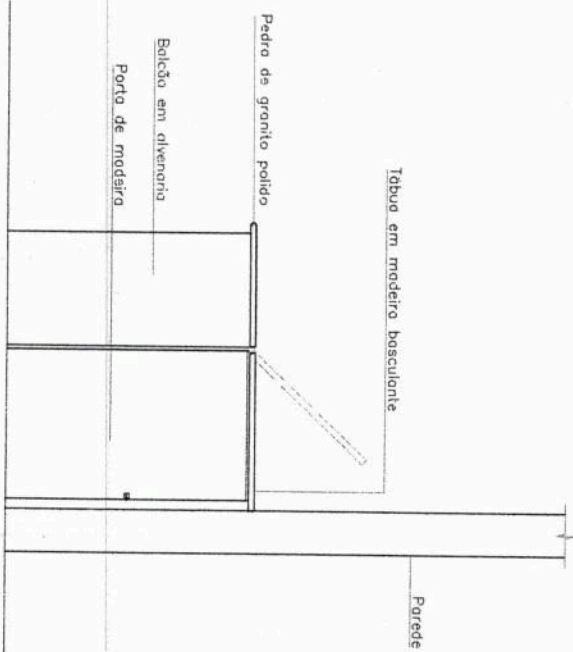
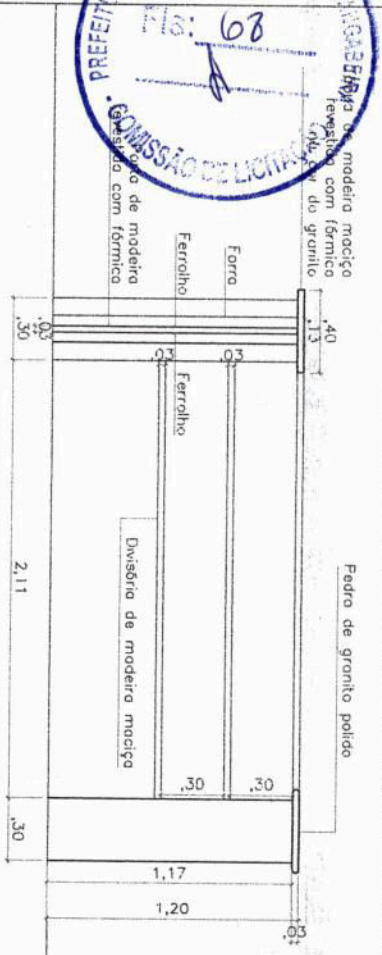


GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE
CNPJ: 07.609.621/0001-16
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



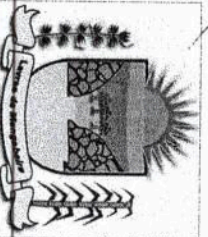
ENCARGOS SOCIAIS			
OBRA:	REFORMA DO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA	DATA:	11/01/2018
ENDEREÇO:	VILA BANCÁRIA - LAVRAS DA MANGABEIRA-CE	ENCARGOS:	88,68%
FONTES:	SINAPI/CE-NOVEMBRO/2017 - COM DESONERAÇÃO; SEINFRA/CE 024.1 - COM DESONERAÇÃO	ÁREA	--
OBSERVAÇÕES:	OS ENCARGOS SOCIAIS SÃO OS ORIGINAIS DA TABELA SINAPI	BDI	26,37%
COD	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	46,45	17,71
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,72	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,91	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,92	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,65	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	10,42	7,96
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	15,43	11,78
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	6,35	4,85
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,15	0,11
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,56	2,72
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	4,84	3,69
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,53	0,41
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,33	3,39
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,80	2,98
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,53	0,41
TOTAL (A+B+C+D)		87,01	49,68

Thiago Soares de L.
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PB Nº 161260952



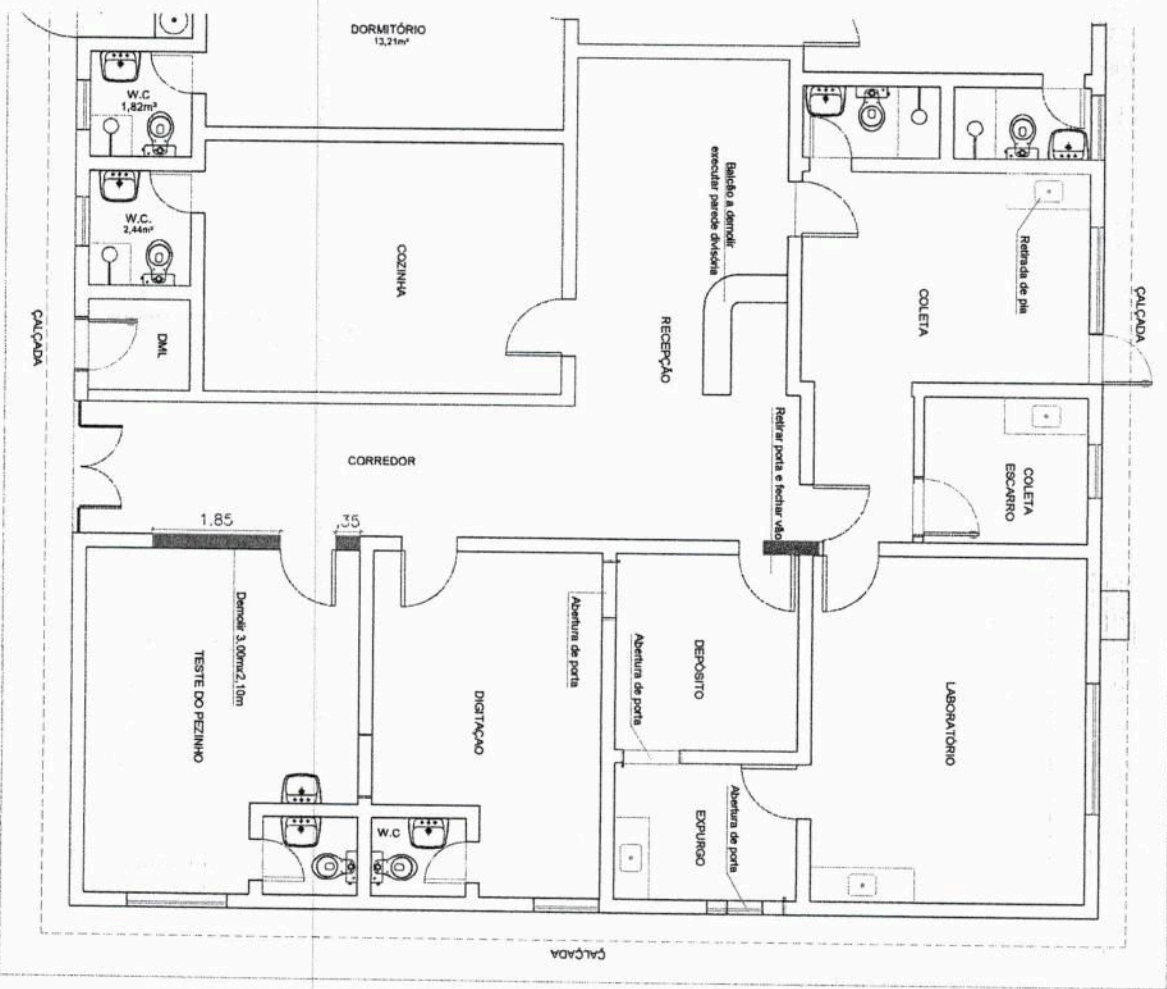
Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB Nº 1612609520

- LEGENDA:**
- A - Cadeira de coleta sanguínea
 - B - Bancada em granito polido 0,70x0,40x1,10m
 - C - Pia em aço inox - 1,20x0,50m
 - D - Balcão em alvenaria com pedra de granito polido no parte superior
 - E - Bancado em granito polido
 - F - Fia de apoio em aço inox - 1,00x0,50m
 - G - Caixa de condicionador de ar em concreto - 0,78x0,58x73,5cm
 - P1 - Porta tipo paronê - 2,10x0,90m
 - P2 - Porta tipo paronê - 2,10x0,80m
 - P3 - Porta de correr em madeira - 2,10x0,80m
 - Divisórias em gesso a executar

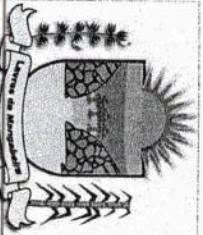


PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO
 MUNICÍPIO - PLANTA BAIXA MODIFICADA
 Endereço: RUA RAIMUNDO MACEDO DE ARAUJO
 Desenho: Vicente Aizir
 Resp. Técnico:
 Thiago Soares
 CREA-PB 1612609520
 DATA: 10/7/2017
 ESC: 1:75
 DWG

01/01



LEGENDA:
 — Parede a demolir
 ■■■■ - Divisórias em gesso a executar



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA
 REFORMA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO
 MUNICÍPIO - PLANTA BAIXA ATUAL
 Endereço: RUA RAMUNDO MACEDO DE ARAUJO
 Desenho: Vicente Alzir
 Resp. Técnico:
 Thiago Soares

Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA/PB Nº 1612609520

PROJ. Nº
01/01
 ESC: 1:75
 DATA: 10/2017
 DWG



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20160131983

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica); CE20160131983



1. Responsável Técnico

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 161260952-0

2. Contratante

Contratante: **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

CPF/CNPJ: 07.609.621/0001-16

RUA MONSENHOR MECENO

Nº: 78

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **Lavras da Mangabeira**

UF: **CE**

CEP: **63300000**

País: **Brasil**

Telefone: **(88) 3536-1600**

Email: **governo.lavras@outlook.com**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **11/01/2018**

Valor: **R\$ 3.390,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE**

CPF/CNPJ: 07.609.621/0001-16

RUA RAIMUNDO MACEDO DE ARAUJO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **VILA BANCÁRIA**

Cidade: **LAVRAS DA MANGABEIRA**

UF: **CE**

CEP: **63300000**

Telefone: **(88) 3536-1600**

Email: **governo.lavras@outlook.com**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **01/02/2018**

Previsão de término: **02/07/2018**

Finalidade: **Outro**

4. Atividade Técnica

A1 - ATUACAO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0879 - ESQUADRIAS	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0880 - DIVISÓRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0880 - DIVISÓRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> ARQUITETURA DE INTERIORES -> DETALHAMENTO -> #0880 - DIVISÓRIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> #3087 - PINTURA	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20180288581

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



Vinculada a ART (Desempenho de Cargo/Função Técnica): CE20160131683

5. Observações

Projeto, orçamento e fiscalização da reforma do laboratório clínico do município de Lavras da Mangabeira-CE

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Thiago Soares de Oliveira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-PB Nº 1612609520

THIAGO SOARES DE OLIVEIRA - CPF: 014.208.944-39

Local _____ de _____ data _____ de _____

MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE - CNPJ: 07.609.621/0001-16

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **11/01/2018**

Nosso Número: **8212315757**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA
MANGABEIRA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
DE SAÚDE, COM _____, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na RUA MAMEDE RODRIGUES TEIXEIRA, 489, CENTRO, LAVRAS DA MANGABEIRA/CE – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.489.834/0001-08, neste ato representado pelo ORDENADORA DE Despesas da SECRETARIA DE SAÚDE, Sr., doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado por _____ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Tomada de Preços nº 2018.04.03.04 , Processo nº 2018.04.03.04 , em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Tomada de Preços nº 2018.04.03.04 , e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da Contratada.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DO LABORATÓRIO CLÍNICO, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO , conforme projeto e orçamento em anexo.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Tomada de Preços nº 2018.04.03.04 no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

5.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

5.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

5.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

- 5.5-Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 5.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, que sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- 5.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;
- 5.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 5.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE;
- 5.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 5.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 5.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 5.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 5.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 5.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.
- 5.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:
- Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
 - Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
 - Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
 - Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de SAÚDE Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;
 - Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom);

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1- Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados dentro do prazo de até **10 (dez)** dias consecutivos, e concluídos até 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Prefeitura de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, para este fim.

7.2- O objeto deste contrato será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

7.3- Mediante termo circunstanciado assinado pelas partes e apresentação das baixas ao INSS e no CREA, referente à matrícula do serviço.

7.4- Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pelo licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

CLAÚSULA OITAVA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

8.1- O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a execução total dos serviços, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de Dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- As medições deverão ser elaboradas pela contratada, de comum acordo com CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

9.2- O pagamento dos serviços será efetuado até o 30º (trigésimo) dia seguinte ao dia da apresentação da fatura.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, sob a dotação orçamentária Nº 12.01.10.122.0007.2.071.0000; 12.02.10.301.0181.2.078.0000, Elemento de Despesa Nº 4.4.90.51.00.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do INCC – Índice Nacional de Custo da Construção, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas;

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) Multa de 10,0 % (dez por cento) sobre o valor de sua proposta, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis;

b.2) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) Multa de 2,0 % (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados “ex- officio” da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

14.1-A rescisão contratual poderá ser:

14.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

15.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE.

15.3-Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

LAVRAS DA MANGABEIRA/CE (CE), ____ de _____ de ____.

(SECRETÁRIO)
Secretária de SAÚDE
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF/MF:

02. _____
Nome:
CPF/MF



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ - __, __ de _____ de 2018.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

(reconhecimento de firma do assinante)